

20.^a Volta a Albergaria

Taça de Portugal
30 de Maio de 2021

REGULAMENTO PARTICULAR

ARTIGO 1º - ORGANIZAÇÃO

A prova "20.^a Volta a Albergaria" Elites/Sub23 é organizada pelo Clube de Albergaria, de acordo com os regulamentos da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo.

Disputa-se no dia 30 de maio de 2021.

ARTIGO 2º - TIPO DE PROVA

A prova está inscrita no calendário nacional na classe 1.12 e reservada a corredores da categoria Elite e Sub23 pertencentes a Equipas Continentais.

Esta prova é pontuável para Taça jogos Santa Casa, atribuindo os pontos indicados no respectivo Regulamento.

ARTIGO 3º - PARTICIPAÇÃO

De acordo com o regulamento, a prova é aberta às seguintes equipas: (Equipas Continentais UC/ portuguesas | Equipas de clube | Equipas sub23)

De acordo com o artigo 2.2.003 do regulamento, o número de corredores por equipa é limitado a um máximo de 8 corredores.

ARTIGO 4º - SECRETARIADO

A inscrição dos corredores e staff das equipas deverá ser realizada através da Plataforma da UVP-FPC até dia **26 de Maio**.

A confirmação dos participantes (atletas e staff das equipas) realiza-se através da mesma Plataforma, no dia **28 de Maio das 13h00 às 19h00**.

No caso dos atletas e staff com licenças que não tenham sido emitidas pela UVP-FPC, o diretor desportivo deverá enviar a cópia da licença, junto com a confirmação de participantes para o e-mail geral@acbl.pt.

A lista de participantes é elaborada após a verificação e validação da participação pelo Presidente do Colégio de Comissários.

Não existirá verificação de licenças nem confirmação de participantes no local da prova.

Em caso de **alteração devido a doença depois da confirmação**, o diretor desportivo deverá informar o organizador através do **telefone 918210092** no mais curto espaço de tempo, sendo o prazo limite sempre antes da hora de abertura da Zona 0. Os corredores indicados como suplentes deverão respeitar os mesmos requisitos dos efetivos.

Toda a informação detalhada sobre a prova deverá ser enviada antecipadamente por email para todos os credenciados, evitando assim procedimentos presenciais que impliquem contato físico.

A **reunião entre a Direção da Organização e todos os membros do Colégio de Comissários** realiza-se no dia **29 de Maio às 20h30**, via Vídeo Conferência. Será enviado para o e-mail de cada participante o link de acesso.

A **reunião dos Diretores Desportivos juntamente com o Colégio de Comissários** será realizada via **Vídeo Conferência** no dia **29 de Maio às 21h00**. Será enviado para o e-mail de cada participante o link de acesso.

A reunião terá a participação dos seguintes elementos: uma ligação por equipa para o(s) Diretor(es) Desportivo(s); o Presidente do Colégio de Comissários; o Diretor da Organização; o Médico Coordenador da prova; o Comandante das Forças de Segurança da prova e o Coordenador da Task Force UVP-FPC Covid-19.

O **Briefing de Segurança** realiza-se no **dia 30 de Maio às 08 h00**, no local da partida com a presença de todos os condutores de carros e motos da caravana, um representante da televisão, um representante das Forças de Segurança da prova e o Presidente do colégio de comissários.

Toda a informação detalhada deverá ser enviada antecipadamente por email para os intervenientes nas reuniões.

A credenciação de todos os elementos será efetuada online pelo organizador da prova.

A entrega da documentação da corrida e dos materiais técnicos realiza-se à partida da prova, à entrada da Zona 0 e Zona 1.

A entrega dos materiais técnicos será efetuada através de envelope encerrado e entregue de forma intransmissível por elemento do staff organização aos credenciados.

Cada equipa deverá destacar apenas um elemento, o diretor desportivo, para rececionar o respetivo envelope.

O secretariado da partida funcionará no acesso à Zona 0 e no acesso à Zona 1, respetivamente para os elementos de cada zona. Os horários serão os de funcionamentos das portas das referidas zonas indicados no descritivo do percurso.

Não existirá secretariado à chegada da prova, apenas salas de trabalho para organização e comunicação social.

As classificações e o comunicado da prova serão enviados por email e/ou disponibilizados online.

ARTIGO 5º - RÁDIO-VOLTA

As informações da corrida são transmitidas na frequência indicada pela empresa responsável pela instalação dos rádios

ARTIGO 6º - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NEUTRA

O serviço de assistência técnica neutra é assegurado pela CicloCoimbrões

O serviço é assegurado por 2 carros de apoio neutro.

ARTIGO 7º - PERCENTAGEM DE FECHO DE CONTROLO

Todo o corredor que chegue com um atraso 8% superior ao tempo do vencedor não é classificado.

Em circunstâncias excepcionais, a percentagem pode ser aumentada pelo Colégio de comissários, depois de consultar o Organizador.

ARTIGO 8º - CLASSIFICAÇÕES

São estabelecidas as seguintes classificações:

- 1) Classificação Geral Individual por Tempos - Camisola Amarela
- 2) Classificação Geral das metas volantes - Camisola Verde
- 3) Classificação Geral da Montanha - Camisola Azul
- 4) Classificação Geral da Juventude - Camisola Branca
- 5) Classificação Geral por Equipas

Classificação individual por tempos

A classificação será estabelecida de acordo com a ordem de passagem na linha de Meta.

Todos os corredores de um mesmo pelotão são creditados com o mesmo tempo.

Se na chegada se verificar que vários corredores são classificados ex-aequo, será atribuída a cada um a pontuação correspondente ao primeiro lugar onde se inicia o ex-aequo e os corredores serão ordenados pela ordem de inscrição na prova.

Classificação metas volantes

A Classificação é estabelecida pela soma dos pontos obtidos nas metas pontuáveis para esta classificação.

É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das Metas Volantes:

- 3, 2 e 1 pontos aos 3 primeiros classificados

Em caso de empate na classificação geral das metas volantes utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de primeiros lugares nas metas pontuáveis,
2. Número de segundos lugares e assim sucessivamente,
3. Classificação geral individual por tempos

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

Classificação da montanha

A Classificação obtém-se através da soma dos pontos obtidos no conjunto das contagens do prémio de montanha pontuáveis para esta classificação.

É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das categorias:

Montanha

3º categoria

5; 3; 2; 1

A classificação à chegada desempata os corredores empatados nas classificações secundárias.

Para beneficiar dos prémios da classificação final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

Classificação da juventude

A Classificação é reservada ao 1º corredor sub23 após a etapa.

1. Número de primeiros lugares nas metas pontuáveis,
2. Número de segundos lugares e assim sucessivamente,
3. Classificação geral individual por tempos

Para beneficiar dos prémios da classificação final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

Classificação por equipas

A classificação por equipas obtém-se somando os tempos dos três primeiros corredores de cada equipa, sendo melhor classificada a que obtiver menor tempo.

Em caso de empate, beneficiará a equipa que na soma dos lugares dos três corredores totalizar menor número de pontos.

Se o empate persistir, será beneficiada a equipa que tenha o corredor melhor classificado na prova.

ARTIGO 09.º - ANTIDOPAGEM

O regulamento antidopagem da UVP-FPC aplica-se integralmente nesta prova.

O controlo antidopagem realiza-se no seguinte local: Cineteatro Alba

ARTIGO 10º - CERIMÓNIA PROTOCOLAR

De acordo com o artigo 1.2.112 do regulamento, os seguintes corredores devem apresentar-se na cerimónia protocolar:

- Os 3 primeiros da prova
- Os vencedores das classificações Secundárias
- Um corredor da equipa vencedora acompanhada do seu Diretor Desportivo

Devem apresentar-se, regra geral, no prazo máximo de 10 minutos após a sua chegada.

Para além desta cerimónia protocolar, devem comparecer os seguintes atletas:

- Vencedor final da Taça Jogos Santa Casa – Equipas Continentais UCI
- Vencedor final da taça Jogos Santa Casa – Equipas de Clube
- Equipa vencedora – Equipa Continental UCI
- Equipa Vencedora – Equipa Clube

ARTIGO 11º - PENALIDADES

Aplicação exclusiva da Tabela de Penalidades do regulamento da UVP-FPC.

ARTIGO 12º - ECOLOGIA

A organização da 20.^a Volta a Albergaria na salvaguarda dos bons princípios de proteção ambiental e de promoção do ciclismo ecológico, apela aos diversos intervenientes no evento no sentido de reforçar a adoção de medidas que permitam a manutenção da limpeza dos locais de partida, chegada e percurso da prova.

Serão criadas e estarão claramente identificadas, as áreas para os ciclistas descartarem os bidons e os resíduos. Os mesmos poderão ser ainda entregues ao carro de apoio ou ao apoio neutro.

ARTIGO 13º - ADAPTAÇÕES REGULAMENTARES ESPECIFICAS NO CONTEXTO COVID-19

13.1. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

- Todos os elementos credenciados para a prova deverão ser licenciados por uma federação nacional, com exceção dos convidados, membros da comunicação social, membros das forças de segurança e tripulação das ambulâncias, reduzindo ao estritamente necessário o número de elementos em prova;
- O ato de inscrição e/ou pedido de credenciação para a prova implica por parte de quem o faz, o conhecimento, aceitação expressa e cumprimento dos Regulamentos da UCI e da UVP-FPC, bem como dos Regulamentos Particulares aplicáveis a essa prova;
- Todos os elementos integrantes da prova deverão comprometer-se com o cumprimento das normas de adaptação estabelecidas pelo presente documento, bem como o compromisso de responsabilidade e aceitação sobre as medidas a tomar pelo organizador, tendo por base o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD);
- No decorrer da competição, todos os elementos credenciados para a prova deverão respeitar as normas de higiene respiratória e distanciamento social consignadas pela DGS;
- Em todos os atos protocolares ou regulamentares que decorrem antes ou depois da prova, deverão igualmente ser respeitados todos os procedimentos de higiene e segurança sanitária consignados no presente documento;
- Preconiza-se o uso obrigatório de máscara de proteção nos locais com acesso reservado a credenciados (Zona 0 e Zona 1);
- As máscaras de proteção autorizadas cingem-se apenas às máscaras cirúrgicas certificadas e validadas pelo Infarmed ou em alternativa será aceite o uso de máscaras comunitárias testadas e certificadas pelo Centro Tecnológico das Indústrias do Têxtil e do Vestuário (CITEVE);
- Os elementos credenciados para a prova deverão fazer-se acompanhar dos seus equipamentos de proteção individual para o exercício das suas funções.
- Todos os equipamentos fornecidos pelo organizador deverão ser alvo de higienização com solução aquosa de base alcoólica a 70% (SABA) antes e após a sua utilização.
- A entrada em Portugal de elementos credenciados no evento será regulada segundo a legislação nacional aplicável à data do evento;
- Cumprimento de permanência de bolha sanitária durante todo o evento desportivo pelos elementos pertencentes às equipas e os restantes elementos credenciados para Zona 0;
- Validação e assinatura do consentimento informado sobre a submissão de dados e participação no evento.

13.2. DIREITO DE CREDENCIAÇÃO

- Descreve-se neste ponto quais os indivíduos e veículos com direito a credenciação no evento:
- Elementos pertencentes às seguintes famílias: “Organização”, “Oficiais”, “Equipas”; “Comunicação Social”; “Convidados”; “Patrocinadores”;
- Serão diferenciadas da “coorte”, subfamílias com funções específicas em áreas distintas da organização: Zona 0 /Zona 1;
- A credenciação para Zona 0 e Zona 1 depende de questões sanitárias citadas no ponto 15.1. e de questões da família a que pertencem;
- Os elementos do staff das equipas terão acesso à Zona 0 desde que cumpram os seguintes requisitos: serem licenciados por uma Federação Nacional para a função a desempenhar; a sua credenciação ser solicitada pela respetiva equipa no formulário oficial para exercerem uma função técnica na prova; integrarem a bolha sanitária da respetiva equipa durante todo o evento.
- Os veículos integrantes da caravana desportiva serão credenciados de forma diferenciada por “veículos de Zona 0” e “Veículos de Zona 1”. Esta divisão será efetuada pelo organizador, tendo por base o acesso da credencial;
- O direito de acesso dos veículos credenciados e à caravana da prova está reservado ao mínimo estritamente necessário para o desempenho das funções técnicas da prova;
- Estabelece-se que o acesso dos veículos de assistência das equipas à Zona 0 só é permitido a 3 viaturas por equipa.

13.3. NORMAS DE PERMANÊNCIA PARA ELEMENTOS CREDENCIADOS PARA A ZONA 0

- Apenas deverão ser credenciados para permanecer na Zona 0, indivíduos essenciais ao funcionamento logístico e desportivo do evento;
- Todos os indivíduos deverão tomar conhecimento e consentir com as regras estabelecidas pela organização e o médico coordenador da prova;
- Apenas serão credenciados para a Zona 0, elementos com permanência ininterrupta na prova;
- Deverão apresentar-se no PPO – P1 para submissão de avaliação sanitária (inquérito de sintomas e medição de temperatura);
- O uso de máscara de proteção é obrigatória e compulsiva em todos os espaços da Zona 0 (mesmo ao ar livre). Estas regras apenas se excluem atletas em fase de warm up e cool down de exercício (deslocação de atletas em bicicleta no espaço da Zona 0 é obrigatório o uso de máscara de proteção);
- Proibido contato de alto risco com terceiros (incluindo contato com público/ Zona 1/ Zona 0 ou pessoas pertencentes à mesma bolha sanitária). O contato de alto risco define-se pela orientação 02a/2020 DGS (sem máscara, contato de proximidade > 15 minutos, permanência a < 2 metros de distanciamento, contato físico);
- Proibido convivência/coabitação/partilha de objetos/partilha de momento de refeição com terceiros (pessoas credenciadas para Zona 1 e público);
- Proibida a entrada na Zona 1 e zona de público;
- É fortemente recomendável a utilização de alojamento e refeições em unidades hoteleiras controladas pela organização ou em estabelecimentos em que estejam implementadas as normas de alojamento e práticas a ter em conta pelas unidades hoteleiras das equipas e organização da prova.
- O não cumprimento destes pressupostos levará à expulsão imediata da Zona 0 (independentemente das suas funções organizacionais da prova).

13.4. PARTIDA DA PROVA

- Na partida da prova, o acesso a todos os espaços técnicos incluídos na Zona 0 e Zona 1 deverá ser exclusivamente reservado às pessoas imprescindíveis para a realização do evento devidamente credenciadas;
- Haverá um único ponto de acesso ao evento: o PPO que deverá estar instalado na entrada da Zona 0 e Zona 1;
- Haverá um posto de controlo sanitário à entrada do PPO que controlará todos os elementos autorizados e devidamente credenciados no evento. As indicações específicas e localização serão definidas no regulamento particular da prova;
- Os técnicos da instalação dos rádios nos veículos da caravana deverão além de máscara de proteção, usar luvas bem como higienizar os equipamentos antes da sua instalação e após a sua desinstalação, de acordo com a Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020 da DGS.
- Todos os procedimentos preparatórios para a competição por parte dos atletas deverão ser realizados dentro da Zona 0;
- Existirá um corredor de acesso da Box das Equipas para a Box de Partida a fim de permitir um acesso rápido e sem paragens;
- Os veículos que não têm direito a circular na caravana da prova deverão deslocar-se diretamente da respetiva zona da partida para a da chegada (com exceção dos carros das equipas que vão para o abastecimento).

PROVAS EM LINHA

- A Box de Partida será composta pela área de apresentação das equipas/corredores e área de concentração para a partida;
- Caso se realize a apresentação de equipas, a mesma deverá ser organizada com horários por equipa pré-definidos. O organizador deverá delimitar na estrutura do palco, o espaço

reservado para cada atleta de forma a respeitar as normas de distanciamento social. O uso da máscara de proteção é obrigatório.

- **Alteração regulamentar:** a assinatura da folha de partida não será realizada, a confirmação de alinhar à partida será validada através de verificação visual por um comissário;
- Será criado um ponto de acesso à Box de Partida, de passagem obrigatória por parte dos atletas, para que os comissários possam controlar a presença de todos, local este onde deverá ser feito o descarte das máscaras de proteção;
- Os atletas deverão proceder à desinfeção das mãos após o descarte da máscara, devendo apenas colocar as luvas desportivas de proteção após se encontrarem alinhados para a partida;
- A Box de Partida deverá ter dimensão suficiente para que os atletas no momento que antecede a partida consigam respeitar as regras de distanciamento social (2m² por atleta);
- A partida das provas deverá ser sempre simbólica do local de concentração e a quilometragem até ao local da partida real deverá ser suficientemente longa para permitir um aquecimento mais efetivo dos atletas.

13.5. DESENROLAR DA PROVA

- Estará prevista pelo organizador uma redução do número de viaturas autorizadas em prova ao mínimo indispensável. Será obrigatória a ocupação máxima de 2 pessoas por viatura na caravana, com exceção do carro do presidente do colégio de comissários, do médico, das ambulâncias e os carros de apoio das equipas que podem circular com um máximo de 3 pessoas;
- Todos os motards deverão utilizar capacete integral sem necessidade de utilização de máscara de proteção de forma a evitar riscos de condução do veículo. Os passageiros deverão utilizar máscara de proteção;
- Os comissários que exercem as suas funções em carro com tecto de abrir e o comissário juiz de partida deverão usar óculos de proteção além da máscara, os comissários moto deverão usar máscara de proteção;
- Os mecânicos de apoio neutro deverão usar luvas e óculos de proteção além da máscara de proteção;
- A viatura técnica “carro vassoura” será equiparada a uma viatura de transporte coletivo comunitário. Deste modo, a organização fará cumprir as medidas de proteção sanitária descritas na Orientação nº 027/2020 de 20/05/2020 da DGS.

PROVAS EM LINHA

- **Alteração regulamentar:** nas provas em linha não estão autorizados os abastecimentos apeados ao longo de todo o percurso. O abastecimento apeado apenas será autorizado em local devidamente delimitado e sinalizado para o efeito. Este local de forma a obedecer às regras de distanciamento social, deverá permitir uma área consagrada de 2m² por cada elemento do staff das equipas. Cada equipa está autorizada a ter dois elementos do staff na zona de abastecimento apeado (identificados com braçadeiras), estando estes obrigados ao uso de máscara de proteção e ao respeito de permanência no espaço definido para a sua equipa. O controlo destes espaços deverá ser efetuado por um elemento da organização em conjunto com os elementos das forças de segurança de modo a evitar ajuntamento e aglomerados populacionais;
- **Alteração regulamentar:** passa a ser proibida a partilha de alimentos, bebidas ou qualquer acessório entre atletas de equipas diferentes, assim como por parte de um elemento do staff de uma equipa a um atleta de outra equipa. Um membro do staff de uma equipa apenas pode dar assistência de qualquer tipo a um atleta da sua própria equipa;
- O descarte de bidons e resíduos só é permitido nas zonas de descarte ou entregues ao carro de apoio respetivo ou ao apoio neutro.
- **Alteração regulamentar:** será permitida a utilização de sistemas de comunicação à distância entre corredores e diretores desportivos.

13.6. CHEGADA DA PROVA

- Na chegada da prova, o acesso a todos os espaços técnicos incluídos na Zona 0 e Zona 1 deverá ser exclusivamente reservado às pessoas imprescindíveis para a realização do evento, devidamente credenciadas;
- Os elementos credenciados, que se deslocam na caravana da corrida oriundos da partida, que previamente tenham sido alvo de validação sanitária, não necessitarão de efetuar nova avaliação para o acesso à Zona 0 e Zona 1;
- Apenas os elementos credenciados que se apresentam exclusivamente à chegada deverão ser alvo de controlo sanitário em zona consignada para o efeito – P1 de chegada de Zona 0 ou Zona 1;
- O procedimento de controlo sanitário para os elementos credenciados será o mesmo efetuado à partida;
- A Box de Chegada será composta pelo espaço que inclui a linha de chegada, a zona de desaceleração dos atletas, a zona marcada para fotógrafos/cameramen e a zona marcada para os elementos do staff das equipas;
- Na Box de Chegada será permitida a permanência de dois elementos do staff por cada equipa para rececionar os seus atletas e acompanhá-los ao pódio (identificados com braçadeiras);
- Deverá existir um corredor de acesso para encaminhar os atletas da Box de Chegada para a Box das Equipas o mais rapidamente possível e sem paragens, a descompressão deverá ser realizada já na Box das Equipas;
- Os atletas que tenham que se submeter ao controlo antidopagem no final da prova seguirão as instruções recebidas da ADoP e sendo estas antecipadamente informadas por via eletrónica;
- A classificação rápida da etapa e gerais será, assim que disponível:
 - Para as equipas, afixada na área dos massagistas e enviada no grupo de Whatsapp;
 - Para a Comunicação Social, distribuída em versão papel pelo responsável do Gabinete de Imprensa;
- Nas cerimónias protocolares as individualidades convidadas poderão estar no pódio junto dos atletas respeitando as normas de distanciamento social. Não poderão existir cumprimentos físicos;
- Os atletas sobem ao pódio já com as respetivas camisolas de líder vestidas e com os restantes troféus/flores transportados pelos próprios;
- O momento fotográfico dos vencedores deverá respeitar as regras de distanciamento social, não poderão existir cumprimentos físicos entre atletas ou com as individualidades nem será realizada a cerimónia do espumante. Os atletas deverão manter o uso da máscara durante toda a cerimónia do pódio incluindo o momento da foto, de acordo com as normas da UCI.
- Na área para elaboração das classificações permanecerão apenas o técnico das classificações e o comissário juiz de chegada.

13.7. COMUNICAÇÃO SOCIAL NO EVENTO

- O organizador irá utilizar os meios de comunicação oficiais do evento para divulgar as mensagens institucionais que se pretendam transmitir aos elementos da prova bem como ao público em geral;
- Os jornalistas devem remeter o pedido de acreditação junto do organizador devendo ser acompanhado de cópia do título profissional habilitante para o exercício de jornalismo.
- Os elementos dos órgãos de comunicação social, no exercício das suas funções, deverão respeitar as normas de higienização e distanciamento físico. É obrigatória a utilização de máscara certificada na Zona 0 (ao ar livre), assim como na sala de imprensa e na sala de conferência de imprensa.
- Os jornalistas devem entrevistar os corredores e staff junto à área das respetivas equipas. As entrevistas devem ser feitas, tanto quanto possível, de forma individual, admitindo-se o máximo de três órgãos de comunicação entrevistando em simultâneo cada interlocutor.
- Os jornalistas devem usar extensores nos microfones e nos outros aparelhos de recolha de sons dos entrevistados, de forma a manterem a distância de segurança. Os microfones e demais artefactos de recolha de sons devem ser cobertos por película plástica, que deverá ser higienizada entre cada entrevista.

13.8. MEDIDAS SANCIONATÓRIAS SOBRE O INCUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS DE EXCEÇÃO DO PRESENTE DOCUMENTO

- Todos os elementos credenciados para a prova estão sujeitos ao cumprimento da legislação estabelecida a nível governamental para o respeito das práticas de saúde estabelecidas pela DGS e respetivas medidas sancionatórias;
- Não obstante as sanções previstas nos Regulamentos aplicáveis a este tipo de prova, a infração ou incumprimento das normas de exceção definidas pelo presente Regulamento serão alvo de sanções por parte da Organização da prova/Task Force UVP-FPC COVID-19 ou do Colégio de Comissários, consoante a natureza da mesma, e que poderão ir desde a advertência oficial até à expulsão da prova em questão e/ou das provas seguintes a realizar, tendo em conta a gravidade da infração, o facto de a mesma ser cometida de forma continuada e repetida, e ainda as circunstâncias atenuantes e agravantes da situação.